São Paulo, 17 de fevereiro de 2011

Ofício Circular: 001/2011 – N.P.S.O.

Assunto: IMPLANTAÇÃO DA INSALUBRIDADE CONCEDIDA PELO DPME

Senhor (a) Diretor (a) de Serviço

Prezados Senhores,

Informamos que a partir desta data, após a concessão da insalubridade pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado aos servidores, este Núcleo estará encaminhando para a área de Administração de Pagamento de Pessoal – AAPP Boletim de Dados de Pagamento – BDP com os lançamentos de **implantação** do VD respectivo, para providências quanto ao lançamento em Folha de Pagamento.

Após este procedimento, o processo de Insalubridade será encaminhado para a Unidade de Ensino para sua ciência e do interessado, bem como para providências quanto ao cálculo e encaminhamento do BDP ao NPSO, do valor **atrasado**, se houver, o que após análise também será encaminhado à AAPP para lançamento em Folha.

Aproveitamos para informá-los que os assuntos pertinentes a INSALUBRIDADE constam na home da NPSO (site Ceeteps/Departamentos/URH/AESB/NPSO) o que deverá ser consultado por todos para melhor administração da matéria.

Sendo só o que tínhamos para o momento.

Unidade de Recursos Humanos
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional

Elsa dos Anjos Simões
Diretor de Serviços